



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 093/85

Espécie do Expediente: "Abre crédito suplementar no valor de Cr\$74.000.000
(setenta e quatro milhões de cruzeiros) e reduz dotações orçamentárias
em igual valor."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 30 / Dezembro / 19 85

Protocolado sob N.º 1312/fl.23

ANDAMENTO

Em sessão extraordinária do dia 30.12.85, o
presente projeto baixou às Comissões de Justiça
e Relações, Finanças e Orçamentos.

Em sessão extraordinária de 30.12.85, o presen
te projeto foi aprovado por unanimidade.

PLÉ 093/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017785 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7688E76408FA96DF5453794C8338FC5E





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 684-CH/GAB-85

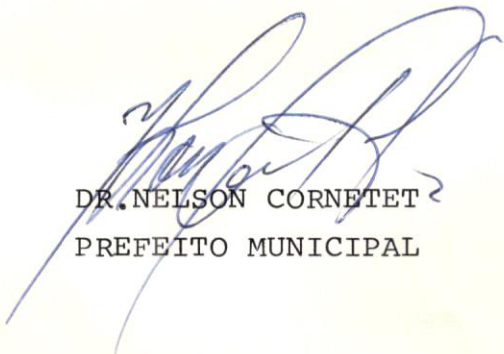
Guaíba, 27 de dezembro de 1985

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Sa. o Projeto de Lei nº 093/85, que trata sobre suplementação de verbas a este Executivo, e ao qual solicitamos que seja apreciado por essa colenda Câmara em regime de urgência.

O valor proposto pela suplementação acima referida é de Cr\$ 74.000.000 (setenta e quatro milhões de cruzeiros).

Sem mais, confiando na sempre habitual atenção dessa Câmara, firmamo-nos atenciosamente.



DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Vereador Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE



fl. 02
RWS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 093

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$74.600.000
(SETENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) E REDUZ DO/
TAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM IGUAL VALOR.

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São abertos no Orçamento vigente os seguintes créditos suple/
mentares no valor de setenta e quatro milhões de cruzeiros;

Secretaria da Administração

2017-311300-041- Obrigações Patronais.....Cr\$19.000.000

2017-313200-044- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$5.600.000

Secretaria de Educação

2050-311300-189- Obrigações Patronais.....Cr\$50.000.000

Art. 2º - Os créditos abertos terão como recursos as seguintes reduções

Orçamentárias:

2004-311100-011- Pessoal Civil.....Cr\$8.000.000

2015-311100-032- Pessoal Civil.....Cr\$4.000.000

2040-311101-105- Pessoal Civil.....Cr\$3.000.000

2065-256-311101- Pessoal Civil.....Cr\$13.000.000

2032-311100-082- Pessoal Civil.....Cr\$12.000.000

2042-311100-134- Pessoal Civil.....Cr\$7.000.000

2050-311101-186- Pessoal Civil.....Cr\$10.000.000

2068-311100-247- Pessoal Civil.....Cr\$8.000.000

2071-311102-271- Pessoal Civil.....Cr\$9.000.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

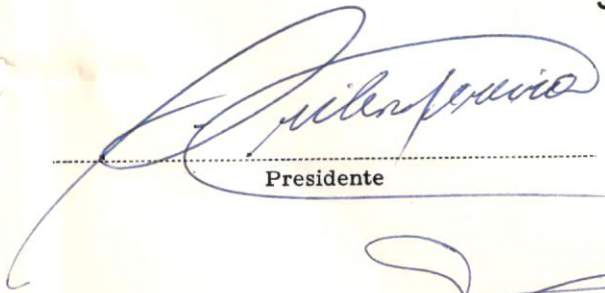
PROCESSO N.º

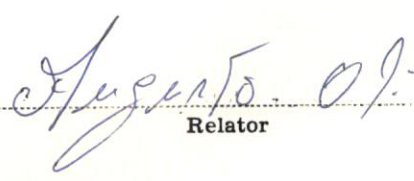
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVEL

Sala das Comissões, em


Presidente


Relator

PLE 093/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017785

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7688E76408FA96DF5453794C8338FC5E





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

1.04
P.04

Parecer N.º

PROCESSO N.º

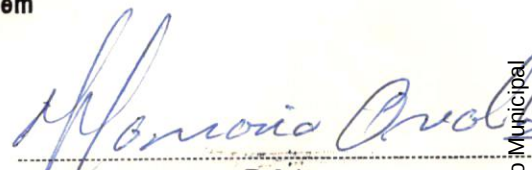
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Comissão Especial
Faucerarel

Sala das Comissões, em


Presidente


Relator

Antônio Coutinho
Antonio Coutinho

Honorio Ovalle

O Documento Certo

PLE 093/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017785
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7688E76408FA96DF5453794C8338FC5E



248 1985
30 12 85

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa, em anexo as cópias dos Projetos-de-lei 091 e 093/85 aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de dia 30.12.85, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLE 093/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017785 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7688E76408FA96DF5458794C8338FC5E

